



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 032/2017-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 23/02/2017.

João Carlos Zanin,
Secretário

Homologa a renovação de afastamento para pós-graduação da servidora docente Aline Cantarotti.

Considerando o Processo 1973/2014-PRO;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 21 de fevereiro de 2017.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Homologar a decisão do Departamento de Letras Modernas (DLM) em relação ao pedido de renovação do afastamento para cursar pós-graduação em nível de Doutorado da servidora docente **Aline Cantarotti** em regime integral, para o período de **10/03/2017 a 09/03/2018**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 21 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 07/03/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)